

**Chamada Pública CP632/2025 – Locação de Infraestrutura – Tenda estruturada em Box Truss e Piso elevado para o Encontro de Gestores – Mais Gestão SP**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre **os dias 29 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Tenda estruturada em Box Truss e Piso elevado para o Encontro de Gestores, programa Mais Gestão SP, na cidade de São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em **Locação de Infraestrutura – Tendas estruturada em Box Truss e Piso elevado**, incluindo os serviços de **transporte, montagem, desmontagem e manutenção**, para atender à demanda do Encontro de Gestores 2026, no programa Mais Gestão SP, na cidade de São Paulo.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:**

2.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar preços unitários por item, por diária da locação e valor total, conforme as quantidades indicadas abaixo:

**a) Tenda estruturada em Box Truss - cobertura da copa do buffet e depósito**

ITEM	DESCRÍÇÃO
Elemento	Tenda estruturada em box Truss para copa e depósito
Sistema estrutural	Box Truss modular em alumínio - P30
Dimensões em planta	10,90 m x 12,90 m
Área coberta	≈ 140,60 m <sup>2</sup>
Tipo de cobertura	Cobertura em uma água
Inclinação	Conforme indicado em planta, com caimento para escoamento
Altura mínima	Aproximadamente 3,00 m no ponto mais baixo

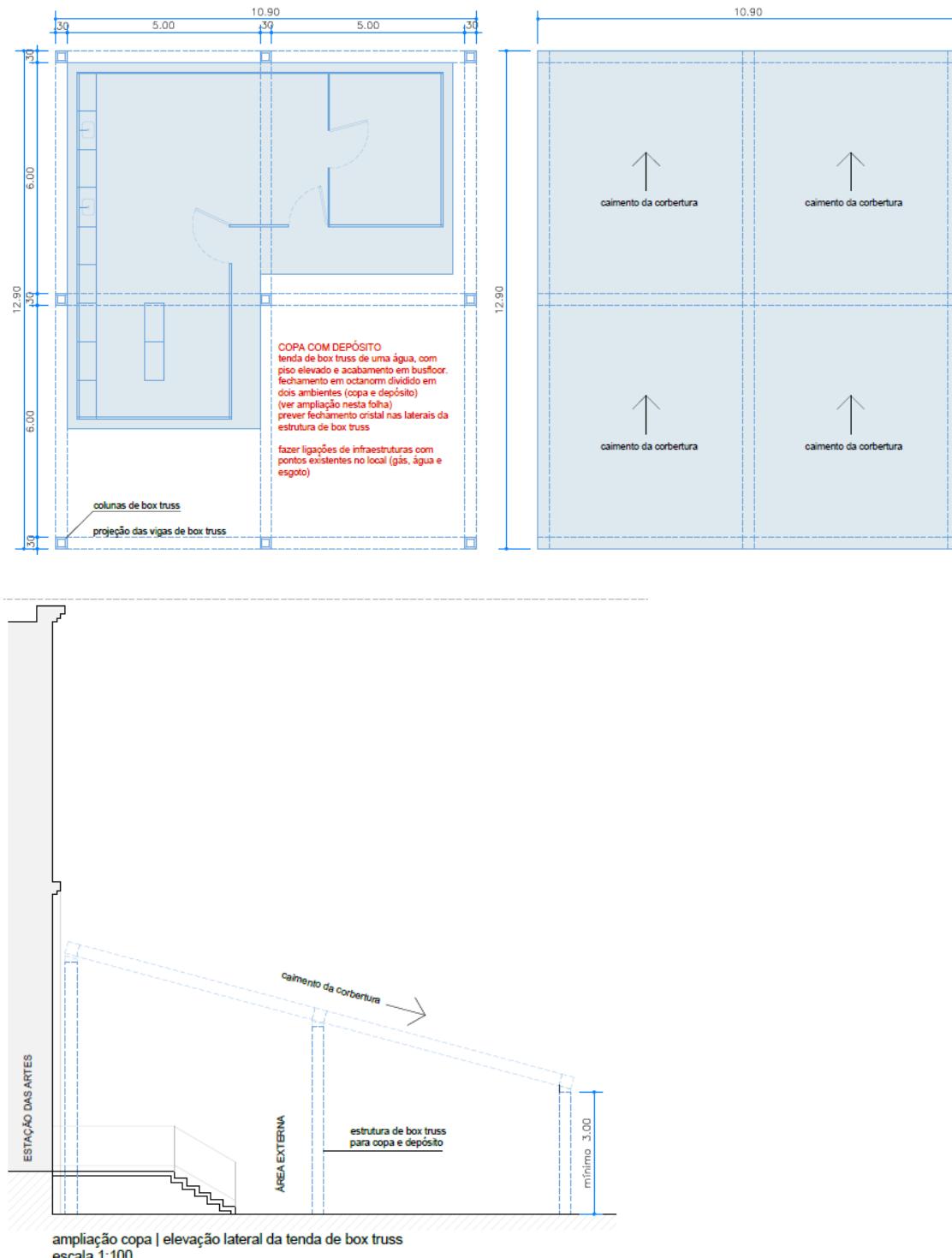
Apoios	Columnas de box truss nos perímetros
Vigas	Vigas superiores de box truss (projeção conforme planta)
Material da cobertura	Lona tensionada - BRANCA
Fechamento lateral externo	Cristal translúcido
Ambientes	Copa + Depósito
Uso	Apoio operacional ao buffet
Caráter	Estrutura temporária desmontável
Responsabilidade técnica	Montagem com ART de engenheiro
Normas	Atender normas técnicas e exigências do local e Bombeiros

**Descritivo Técnico – Tenda estruturada em Box Truss para copa e depósito**

1. Elemento

Implantação de tenda estruturada em Box Truss destinada à instalação de copa e depósito, para apoio operacional ao buffet do evento.

Imagen Referência:



\*Vide Anexo I – Planta Encontro de Gestores 2026

## 2. Sistema Estrutural

Estrutura executada em Box Truss modular em alumínio tipo P30, composta por colunas verticais e vigas superiores interligadas, formando pórticos estruturais autoportantes, adequados para uso temporário.

## 3. Dimensões e Área

A tenda terá dimensões em planta de 10,90 m x 12,90 m, com área coberta aproximada de 140,60 m<sup>2</sup>, conforme indicado em projeto.

#### 4. Cobertura

Cobertura do tipo uma água, com inclinação conforme indicado em planta, garantindo o cimento necessário para o correto escoamento das águas pluviais.

#### 5. Altura

A estrutura apresentará altura mínima aproximada de 3,00 m no ponto mais baixo, com variação conforme a inclinação da cobertura.

Importante: Após o fechamento da contratação, será de suma importância a realização de visita técnica no local para verificação das condições reais de implantação e para a determinação da altura definitiva da parte mais alta da cobertura, de modo a identificar eventuais interferências e as necessidades de adaptação da estrutura ao espaço existente.

#### 6. Apoios e Vigas

A sustentação será realizada por colunas de Box Truss dispostas nos perímetros da tenda, interligadas por vigas superiores em Box Truss, conforme projeção indicada em planta.

#### 7. Material da Cobertura

Fechamento superior em lona tensionada na cor branca, fixada à estrutura de Box Truss, assegurando proteção contra intempéries e adequada iluminação difusa do ambiente.

#### 8. Fechamentos Laterais

As laterais externas da estrutura receberão fechamento em material cristal translúcido, proporcionando proteção contra - vento e chuva, sem prejuízo da iluminação natural.

#### 9. Ambientes Internos

O espaço interno será organizado em dois ambientes funcionais:

- Copa – para preparo e apoio ao buffet;
- Depósito – para armazenamento de insumos e equipamentos.

#### 10. Uso

A estrutura será utilizada como apoio operacional ao buffet, atendendo às necessidades de serviços de alimentação do evento.

#### 11. Caráter da Estrutura

Estrutura de caráter temporário e desmontável, devendo ser totalmente removida após o término do evento, com restituição do local às condições originais.

#### 12. Condições de Implantação – Proibição de Perfuração do Solo

Ressalta-se que no local de implantação não é permitido perfurar o solo para fins de estaqueamento ou ancoragem da estrutura.

Dessa forma, a estabilidade da tenda deverá ser garantida exclusivamente por meio de sistema de contrapeso/lastreamento, dimensionado conforme cálculo estrutural, cargas de vento e especificações do fabricante do Box Truss, sem qualquer intervenção no piso existente.

### 13. Responsabilidade Técnica

A montagem, utilização e desmontagem da estrutura deverão ser executadas sob a responsabilidade de engenheiro habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, assegurando a conformidade estrutural e a segurança da instalação.

### 14. Normas e Exigências

A estrutura deverá atender:

- Às normas técnicas vigentes aplicáveis a estruturas temporárias;
- Às exigências do local de implantação;
- Às normas e instruções do Corpo de Bombeiros, incluindo materiais com tratamento antichamas e condições de segurança.

Quadro de Resumo – Piso Elevado Modular (Tipo Macaquinho)

ITEM	DESCRIÇÃO
Elemento	Piso elevado modular para copa com depósito
Sistema	Pedestais reguláveis tipo macaquinho/nivelador
Área atendida	75 m <sup>2</sup>
Local de aplicação	Interior da estrutura de box Truss (copa e depósito)
Estrutura	Pedestais metálicos reguláveis + longarinas (se necessário)
Altura	Regulável conforme desnível e necessidade de passagem de infra
Placas de piso	Placas modulares estruturais
Acabamento superior	Placas de madeira com revestimento em bus floor
Capacidade de carga	Compatível com circulação de pessoas e equipamentos de buffet
Instalações sob piso	Elétrica, dados e tubulações leves

Acesso técnico	Placas removíveis para manutenção
Arremates	Fechamento lateral
Acessos	Rampa
Segurança	Piso firme, antiderrapante e estável
Caráter	Sistema modular e totalmente removível

**b) Piso Elevado modular (copa com depósito) \*\***

**1. Elemento**

Locação e instalação de piso elevado modular destinado às áreas de copa e depósito, para apoio operacional ao buffet do evento.

**2. Sistema**

O piso será executado com sistema de pedestais reguláveis tipo macaquinha/nivelador, permitindo ajuste preciso de altura e nivelamento da superfície.

**3. Área Atendida**

O piso elevado atenderá a uma área total de 75 m<sup>2</sup>, conforme indicado no projeto.

**4. Local de Aplicação**

O sistema será instalado no interior da estrutura de box truss, abrangendo os ambientes de copa e depósito.

**5. Estrutura**

A estrutura do piso elevado será composta por:

- Pedestais metálicos reguláveis, distribuídos conforme modulação do sistema;
- Longarinas metálicas, quando necessárias, para reforço estrutural e melhor distribuição de cargas.

**6. Altura**

A altura do piso será regulável, definida conforme:

- Desníveis do piso existente;
- Necessidade de passagem de infraestruturas sob o piso, tais como elétrica, dados e tubulações leves.

**7. Placas de Piso**

Serão utilizadas placas modulares estruturais, apoiadas sobre os pedestais, formando superfície contínua, firme e nivelada.

#### 8. Acabamento Superior

O acabamento final será executado com placas de madeira revestidas em bus floor, proporcionando resistência, bom acabamento estético e facilidade de limpeza.

#### 9. Capacidade de Carga

O sistema deverá ser dimensionado para suportar cargas compatíveis com:

- Circulação de pessoas;
- Equipamentos e mobiliários de buffet;

garantindo segurança e estabilidade durante toda a operação do evento.

#### 10. Instalações Sob o Piso

Sob o piso elevado será prevista a passagem organizada de:

- Instalações elétricas;
- Cabeamento de dados;
- Tubulações leves, quando necessário.

#### 11. Acesso Técnico

O sistema permitirá a remoção pontual das placas modulares, possibilitando acesso para inspeção e manutenção das infraestruturas instaladas sob o piso.

#### 12. Arremates

Serão executados fechamentos laterais em todo o perímetro do piso elevado, garantindo bom acabamento e segurança de uso.

#### 13. Acessos

Será prevista a instalação de rampa de acesso ao piso elevado, sempre que houver desnível em relação ao piso existente, assegurando acessibilidade e segurança.

#### 14. Segurança

O piso elevado deverá apresentar:

- Superfície firme, estável e antiderrapante;
- Encaixes sem folgas ou ressaltos;
- Condições seguras para circulação contínua.

#### 15. Caráter do Sistema

Trata-se de um sistema modular e totalmente removível, próprio para uso temporário em eventos, devendo ser desmontado ao final sem causar danos ao piso existente.

#### 16. Responsabilidade Técnica

A locação, instalação, utilização e desmontagem do piso elevado deverão ser realizadas sob a responsabilidade de profissional habilitado, com a obrigatoriedade emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, garantindo a conformidade do sistema, o correto dimensionamento das cargas e a segurança da estrutura durante todo o período de uso.

**FRETE:** Deverá estar incluso na proposta.

**ART Estrutural por conta da contratada**

**2.2. LOCAL PREVISTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Praça Júlio Prestes, 16 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01218-020

**2.3. Cronograma Previsto para execução do serviço**

**Montagem:** 25/01/2026

**Desmontagem:** 26/01/2026

\*Vide Anexo II Cronograma Integrado.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicados pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

**3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Apresentar relatório de prestação de serviços.
- Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.

- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) As Lonas devem possuir tratamento antichama e certificação contra propagação de fogo.
- u) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE.
- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- w) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- x) Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas e todos os outros acessórios de fixação que sejam necessários para a montagem.

### 3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

### SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

## 4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

## 5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar propostas com preços unitários por item e por diária de locação, bem como o valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim

como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

5.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

5.3. **Importante:**

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

5.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.6. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

## 6. PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: "Chamada Pública CP632/2025 – Locação de Infraestrutura – Tenda estruturada em Box Truss e Piso elevado para o Encontro de Gestores – Mais Gestão SP."

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procura registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## 7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar 02 (dois) anos de experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

### 7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## 9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 11.1.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br).
- 11.1.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.1.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.1.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.